



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de São Borja

PORTARIA nº 003/2015

O Doutor Adair João Magnaguagno, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Borja, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a greve dos servidores públicos federais iniciada em 09-06-2015 e a adesão de vários servidores da Vara do Trabalho de São Borja;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das atividades essenciais como expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências, com a consequente realocação de pessoal para a realização de tais atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo aos jurisdicionados e advogados, inclusive quanto à fluência dos prazos;

RESOLVE:

Art. 1º. LIMITAR o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas a partir de 12-06-2015.

Art. 2º. REDUZIR o expediente interno das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

Art. 3º. Ficam mantidas as audiências designadas, bem como os prazos processuais em curso, razão pela qual não haverá reabertura ou devolução dos mesmos.

Art. 4º. Nas atividades da Secretaria serão priorizados os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

Publique-se.

Comunique-se a Corregedoria Regional.

São Borja, 11 de junho de 2015.

ADAIR JOÃO MAGNAGUAGNO
Juiz do Trabalho